

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA-FLORESTA PREV

Rua Cap. Dário Ferraz de Sá, 348 - Centro - Floresta-PE

CNPJ nº 07.747.015/0001-67

EDITAL PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 001/2022.

O **Fundo Previdenciário do Município de Floresta – FLORESTAPREV**, pessoa jurídica, devidamente registrada com o C.N.P.J. sob nº 07.747.015/0001-67, localizado na Rua Capitão Dário Ferraz, nº 348, Centro, Floresta/PE, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o RECADASTRAMENTO DE SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, para atualizações de dados cadastrais.

1. DO OBJETO

1.1. Recadastramento dos Aposentados, Pensionistas e dos dependentes de servidores e ex-servidores, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do Fundo Previdenciário do Município de Floresta/PE - FLORESTAPREV.

2. DA FINALIDADE

2.1. O recadastramento tem a finalidade de atualizar os dados dos segurados para manter atualizada a base de dados do Regime Próprio Social do Município de Floresta/PE.

3. DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

3.1. O recadastramento ocorrerá nos dias 18 de julho de 2022 até 31 de agosto de 2022, na sede do FLORESTAPREV, situada na Rua Capitão Dário Ferraz, nº 348, Centro, Floresta / PE, conforme cronograma:

Letra `A` de 18 de julho a 21 de julho de 2022;

Letras `B` a `E` de 22 de julho a 28 de julho de 2022;

Letras `F` a `H` de 29 de julho a 03 de agosto de 2022;

Letras `I` a `L` de 04 de agosto a 10 de agosto de 2022;

Letra `M` de 11 de agosto a 24 de agosto de 2022;

Letra `N` a `Z` de 25 de agosto a 31 de agosto de 2022.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 Os segurados deverão comparecer no lugar indicado no item 3.1 deste Edital, munidos do original e 01 (uma) cópia, dos seguintes documentos, juntamente com os originais:

4.1.1. Para Aposentados e Pensionistas: Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Residência, Título de Eleitor, PIS/PASEP/NIT, Certidão de Nascimento ou Casamento, CTC INSS, foto recente.

4.1.2. Para dependente: Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Residência, Título de Eleitor, PIS/PESEP/NIT. (opcional).

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA-FLORESTA PREV

Rua Cap. Dário Ferraz de Sá, 348 - Centro - Floresta-PE

CNPJ nº 07.747.015/0001-67

5. DA OBRIGATORIEDADE E DAS SANÇÕES

- 5.1. O Recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados, pensionistas e dependentes, do Fundo Previdenciário do Município de Floresta/PE – FLORESTAPREV.
- 5.2. Caso o Servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspensos por 03 (três) meses e posteriormente cortadas.
- 5.3. Na ocasião de Recadastramento serão obrigatórias à apresentação das cópias dos documentos mencionados no item 4.1., deste Edital, acompanhados dos originais.
- 5.4. O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante o Recadastramento Previdenciário, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1. O segurado que esteja impossibilitado de comparecer ao recadastramento pelos motivos descritos no item 6.3., deverá apresentar atestado ou relatório médico junto a Comissão Responsável, que estará presente no local indicado no item 3.1 no período de recadastramento, podendo se fazer representar por procurador legal, munido de seus documentos pessoais, cópias e os originais.
- 6.2. O procurador do segurado deverá comparecer ao Recadastramento munido por procuração pública específica, atualizada, bem como com todos os documentos exigidos no item 4.1., e vídeo do segurado, de poucos segundos com áudio expressando o nome do segurado e a data.
- 6.3. Os motivos permitidos para o não comparecimento pessoal do segurado, devidamente comprovante, são:
 - a) Internação em Hospital ou Clínica;
 - b) Repouso domiciliar mediante atestado ou relatório médico;
 - c) Reclusão em ambiente prisional (neste caso, é necessário Declaração da Instituição Prisional);
 - d) Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção.
- 6.4. O aposentado ou pensionista que estiver residindo em outro município e não puder comparecer ao local do recadastramento deverá ser representado pelo seu procurador, por meio de procuração pública específica, munidos de cópias dos documentos constantes no item 4.1., devidamente autenticados em cartório.

Floresta/PE, 06 de julho de 2022.

Alice Carolina de Souza Leal Sá
Gerente do FLORESTAPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA-FLORESTA PREV

Rua Cap. Dário Ferraz de Sá, 348 - Centro - Floresta-PE

CNPJ nº 07.747.015/0001-67

ANÚNCIO

O FlorestaPrev, convoca a todos os aposentados e pensionistas para realizarem o recadastramento obrigatório, que vai acontecer no Ponto Cidadão, no endereço Capitão Dário Ferraz de Sá, nº 348, Centro, Floresta – PE.

No período de 18 de julho de 2022 até dia 31 de agosto de 2022. De acordo com o cronograma:

Letra `A` de 18 de julho a 21 de julho de 2022;

Letras `B` a `E` de 22 de julho a 28 de julho de 2022;

Letras `F` a `H` de 29 de julho a 03 de agosto de 2022;

Letras `I` a `L` de 04 de agosto a 10 de agosto de 2022;

Letra `M` de 11 de agosto a 24 de agosto de 2022;

Letra `N` a `Z` de 25 de agosto a 31 de agosto de 2022.

Devem apresentar a cópia dos seguintes documentos juntamente com os originais:

Para Aposentados e Pensionistas: Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Residência, Título de Eleitor, PIS/PESEP/NIT, Certidão de Nascimento ou Casamento, CTC INSS, foto recente.

Os dependentes: Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Residência, Título de Eleitor, PIS/PESEP/NIT. (opcional).

Alice Carolina de Souza Leal Sá
Gerente do FLORESTAPREV